



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR GPS/GSM E GESTÃO POR SISTEMA DE B.I. (BUSINESS INTELIGENCE) DOS VEÍCULOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.090.021/0001-45, com sede na Rua Riachuelo, 767, São José, Aracajú/SE, CEP: 49.015-160, telefones (79) 3211-3442/3221-1784/99988-7568, e-mail: leonardo@ciadaseguranca.com.br, conceicao@ciadaseguranca.com.br, anailton@ciadaseguranca.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Leonardo Gomes da Rocha**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR GPS/GSM E GESTÃO POR SISTEMA DE B.I. (BUSINESS INTELIGENCE) DOS VEÍCULOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão n.º 25/2020**, consoante Processo SEI n.º 0053329-09.2018.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover a alteração quantitativa ao Contrato n. 025/2020, com a supressão do dispositivo de rastreamento (monitoramento por GPS/GSM e gestão por Sistema de B.I. - Business Intelligence) de 05 veículos de placas policiais OLF2483, JQS6201, OLF1886, JPZ4998 e JKZ6178, os quais não integram mais a frota do órgão.
2. A supressão desses 5 (cinco) veículos tem o valor total de **R\$ 818,30** (oitocentos e dezoito reais e trinta centavos) e representa aproximadamente **6% (seis por cento)** do valor inicial atualizado do ajuste.
3. Com essa supressão o valor total do ajuste passa a ser de **R\$ 15.977,43** (quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme tabela a seguir:

INSTRUMENTOS	VALOR (R\$)
Apostilamento 3 ao CT 25/2020 – reajuste -29 veículos (12 meses)	+14.759,88
2º aditivo – acréscimo de 4 veículos (prorrogação 12 meses)	+2.035,85
6º aditivo – supressão de 5 veículos (3 meses e 25 dias)	- 818,30
VALOR TOTAL	15.977,43

4. Com efeito, o valor mensal do ajuste passa a ser de **R\$ 1.187,58 (mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-Bahia

Leonardo Gomes da Rocha
SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

^[i] placas policiais: PLM-4E92, PLM-6E23, PLM-8H03 e OZP-1299.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gomes da Rocha, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 21/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2673283** e o código CRC **F8D482F0**.
